



Projeto de Lei n.º 036/03

Data: 22 de outubro de 2003.

Súmula: Dá nova redação ao inciso IV, do art. 1º da Lei Municipal n.º 357, de 22 de novembro de 1976, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso IV, do art. 1º da Lei Municipal n.º 357, de 22 de novembro de 1976, que dispõe sobre os feriados municipais, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º- ...

IV – DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CAMPO LARGO – 23 de fevereiro.

Art. 2º – A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 22 de outubro de 2003.


AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
Prefeito Municipal